

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALENCIA À FREQUENCIA DO ENSINO BÁSICO

- As **provas finais** realizam-se em 2 fases, com chamada única de acordo com o DN nº4-A/2018, sendo a 1ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2ª fase.
- As **provas de equivalência** do ensino básico realizam-se em duas fases, de acordo com o DN nº4-A/2018, sendo a 1ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos.
- As **provas de equivalência** à frequência dos 1º e 2º ciclos destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos internos que não se encontrem em condições de aprovação ou que fiquem retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.
- As condições de admissão às **provas finais** e **provas de equivalência à frequência** do ensino básico são as que constam nos artº 12, 13º e 14º do DN nº4-A/2018.
- As inscrições para as **provas de equivalência à frequência** do ensino básico realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1ª fase

16 de fevereiro a 1 de março de 2018

Prazo de inscrição para a 2ª fase

1º e 2º ciclos: 13 a 17 de julho de 2018

3º ciclo: 13 a 17 de julho de 2018

Leça da Palmeira, 15 de fevereiro de 2018

O Diretor

Jorge Manuel Gonçalves Sequeira

Professor Grupo 420